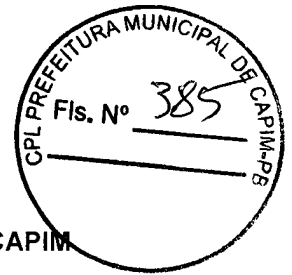




ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM
GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM



CONTRATO Nº: 00008/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM E ORTOSHOP COMERCIO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Capim - Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, CNPJ nº 08.730.943/0001-81, neste ato representado Pelo(a) Senhor(a) Gestora do Fundo Municipal de Saúde Gabriella Verissimo Gouveia, Brasileira, Solteira, Enfermeira, residente e domiciliado na Rua Senador Cunha Vasconcelos, 384 - Campo - Mamanguape - PB, CPF nº 060.866.584-39, Carteira de Identidade nº 2928932 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ORTOSHOP COMERCIO LTDA - R PROFESSORA SEVERINA MOURA, 110 - TORRE - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 03.965.517/0001-03, neste ato representado por Fernando Antônio da Costa Silva, Brasileiro, Casado, Representante, residente e domiciliado na Rua Projetada, SN, Mata Redonda - Alhandra - PB, CPF nº 568.762.704-91, Carteira de Identidade nº 892639 SSPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00004/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 04/2013, de 30 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: A aquisição parcelada de materiais odontológicos diversos para suprir e atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00004/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

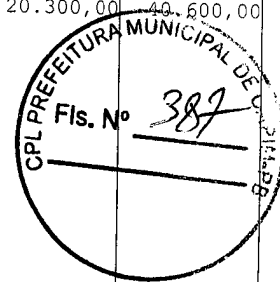
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 296.182,40 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	Marca	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
2	Adesivo dentário primer bond - MAGIC BOND DE	VIGODENTE	und	55	49,50	2.722,50
3	Álcool a 70%	JALLES	lt	200	9,95	1.990,00
4	Alginato p/ Moldagem	DENTSPLY	pact	40	51,50	2.060,00
5	Alveolox	BIODINAMICA	und	10	49,00	490,00
7	Anestésico prilocaína com vasoconstrictor	DENTSPLY	cx	30	108,00	3.240,00
9	Avental de chumbo com protetor de tireiôde	N.MARTINS	Und	4	450,00	1.800,00
11	Broca 1093	FAVA	und	20	7,60	152,00
12	Broca cirúrgica Zacria 702,703 (20 de cada)	ANGELUS	und	30	63,00	1.890,00
15	Broca de tungstênio 75G060	DHPRO	und	15	99,00	1.485,00
17	Broca de tungstênio p/ acabamento de resina 75G060	DHPRO	und	10	99,00	990,00
18	Broca de Vulcanite	MKDENTE	und	16	51,50	824,00
21	Broca remoção de amálgama nº329,330 (20 unid de cada)	ANGELUS	und	40	14,20	568,00
22	Brocas diamantada nº 1091, 1090, 1034, 1092 (70 und de cada)	FAVA	und	100	7,60	760,00
23	Brocas nº 111, 1111F, 2135, 2135F, 3195, 1036 1014HL, 1013, 1032 (70 und de cada)	FAVA	und	500	7,60	3.800,00
24	Brocas nº 3082, 1014, 1011, 3195, 3118, 1045, 1046, 2134, 1015, 1012 (70 und de cada)	FAVA	und	50	7,60	380,00
26	Caixas para bandas inferiores Morelli	MORELLI	und	1	46,50	46,50
27	Camara Escura	VH	und	2	289,00	578,00
28	Caneta de alta rotação	RUCA	und	5	300,00	1.500,00
30	Cera 7 cx de 225g	DENTBRAS	cx	100	23,00	2.300,00

31	Cera Articulação	DENTBRAS	cx	16		368,00
32	Cimento endodôntico	BIODINAMICA	und	10		290,00
34	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila	VIE	pact	400	18,00	7.200,00
35	Concha móvel de inox para cera	KLAUE	und	3	95,00	285,00
36	Cones localizadores radiográfico adulto	MAQUIRA	und	3	130,00	390,00
37	Cones localizadores radiográfico infantil	MAQUIRA	und	10	9,00	90,00
39	Cubeta de borracha	MAQUIRA	und	10	9,00	90,00
40	Cubetas de borracha	MAQUIRA	und	10	9,00	90,00
41	Cureta para alvéolo	GOLGRAN	und	30	20,00	600,00
42	Dentes 263 INF. 66 - CX C/ 16 NEW DENT	VIPI	cx	40	112,00	4.480,00
43	Dentes 263 SUP. 66 - CX C/ 16 NEW DENT	VIPI	cx	48	112,00	5.376,00
44	Dentes 264 INF. 66 - CX C/ 16 NEW DENT	VIPI	cx	40	112,00	4.480,00
45	Dentes 264 SUP. 66 - CX C/ 16 NEW DENT	VIPI	cx	48	112,00	5.376,00
46	Dentes 266 INF. 66 - CX C/ 16 NEW DENT	VIPI	cx	40	112,00	4.480,00
47	Dentes 266 SUP. 66 - CX C/ 16 NEW DENT	VIPI	cx	48	112,00	5.376,00
48	Dentes 2n INF. 66 - CX C/ 16 NEW DENT	VIPI	cx	20	112,00	2.240,00
49	Dentes 2n SUP. 66 - CX C/ 16 NEW DENT	VIPI	cx	40	112,00	4.480,00
50	Dentes 2 P INF. 62 - CX C/ 16 NEW DENT	VIPI	cx	60	112,00	6.720,00
51	Dentes 2 P INF. 66 - CX C/ 16 NEW DENT	VIPI	cx	60	112,00	6.720,00
52	Dentes 2 P S 62 - CX C/ 16 NEW DENT	VIPI	cx	60	112,00	6.720,00
53	Dentes 2 P S 66 - CX C/ 16 NEW DENT	VIPI	cx	60	112,00	6.720,00
54	Dentes 2D-inf62 - CX C/ 16 NEW DENT	VIPI	cx	60	112,00	6.720,00
55	Dentes 2D-S62 - CX C/ 16 NEW DENT	VIPI	cx	60	112,00	6.720,00
64	Dentes 3n INF. 66 - CX C/ 16 NEW DENT	VIPI	cx	80	112,00	8.960,00
65	Dentes 3n SUP. 66 - CX C/ 16 NEW DENT	VIPI	cx	80	112,00	8.960,00
66	Dentes 3p INF. 66 - CX C/ 16 NEW DENT	VIPI	cx	40	112,00	4.480,00
67	Dentes 3p SUP. 66 - CX C/ 16 NEW DENT	VIPI	cx	48	112,00	5.376,00
68	Dentes A 25 inf. 66 - CX C/ 16 NEW DENT	VIPI	cx	80	112,00	8.960,00
69	Dentes A 25 S66 - CX C/ 16 NEW DENT	VIPI	cx	80	112,00	8.960,00
72	Descoladores de Molt	GOLGRAN	und	10	80,00	800,00
74	Endo PTC	BIODINAMICA	und	6	26,00	156,00
75	Escova de Cabelo	OGP	und	4	20,00	80,00
76	Escova de Flanela	OGP	und	4	35,00	140,00
81	Espelho bucal plano	PHARMAINOX	und	100	9,00	900,00
83	Eugenol	BIODINAMICA	und	90	17,00	1.530,00
86	Flúor gel	DFL	und	40	9,00	360,00
88	Gesso Comum 25 kg	AMERICANHAVES	saca	8	40,00	320,00
89	Gesso Pedra 25 kg	DURANIT/ CHAVES	saca	8	115,00	920,00
91	Gorros com elástico - PCT C/ 100	EMBRAMAC	und	500	13,90	6.950,00
92	Iodofórmio	BIODINAMICA	und	20	29,00	580,00
93	Isolante p/ Moldagem	VIPI	litro	8	77,00	616,00
94	Kit Odontológico composto por: creme dental, escova dental e fio dental	ORALDENTINIL	kit	1500	7,90	11.850,00
95	Lâmina de cera utilidade (250 caixa c/ 5 lâminas)	DENTBRAS	cx	250	23,00	5.750,00
96	Lamparina comum	ORTOCENTRAL	und	1	39,00	39,00
97	Lamparina tipo Hannau	ORTOCENTRAL	und	4	4,60	18,40
98	Lecron	CASSIFLEX	und	4	13,00	52,00
100	Mandrill para peça reta	MICRODONT	und	10	6,50	65,00
101	Mandrill para peça reta p/ tira de lixa	MICRODONT	und	50	9,80	490,00
104	Mufas de prensar resina (bronze)	MACDENTAL	und	30	186,00	5.580,00
105	Negatôscopio - SIMPLES	VH	und	2	300,00	600,00
106	Óculos de proteção	UNIVERSAL	und	40	7,00	280,00
108	Pasta p/ Impressão Moldagem	LS/VIGODENT	cx	12	75,00	900,00
109	Pedra Montada p/ desgaste de resina	SCHELBLE	und	16	19,00	304,00
110	Pedra para acabamento vipibrill	VIPI	und	5	38,00	190,00
111	Pedra pomes	YAMAY	kg	50	8,00	400,00
113	Porta agulha castroviego	GOLGRAN	und	5	405,00	2.025,00
115	Porta arkansas	CONNE	und	50	16,00	800,00
116	Pote de vidro para resina	ARTVIDRO	und	6	15,00	90,00
117	Prensa de cocção	OGP	und	20	90,00	1.800,00
119	PVPI - TÓPICO	RIOQUIMICA	litro	6	45,00	270,00
121	Régua milimetrada endo	DENTSPLAY	und	6	350,00	2.100,00
122	Resina Auto Pó Incolor	VIPI	kg	8	150,00	1.200,00
123	Resina Auto Pó Rosa	VIPI	kg	4	150,00	600,00
125	Resina fotopolimerizável cores: A 3.5, C2, EA3, EB2, EA2, EB2, DA3, DA2, DA3.5 (25 bisnagas de cada cor)	LLIS/FGM	bisnaga	275	49,00	13.475,00
128	Resina Termo Vipwei Microondas Pó incolor 450g	VIPI	und	12	72,00	864,00
129	Resina Termo Vipwei Rosa Médio 450g	VIPI	und	15	72,00	1.080,00
132	Rolo de algodão grande	NATHALYA	rolo	100	21,50	2.150,00
134	Tesoura reta	GOLGRAN	und	30	25,00	750,00
135	Tira de lixa para acabamento	IMPERIODENTAL	und	80	10,00	800,00
136	Tiras de lixa para amálgama	IMPERIODENTAL	pact	40	14,00	560,00
137	Tricresolformalina	BIODINAMICA	und	25	9,00	225,00
138	Vaselina sólida 35 g	QUIMIDROL	und	20	9,00	180,00
140	Luva de Procedimento M	DESCARTACK	cx	80	29,00	2.320,00
142	Rolo para autoclave 100 x 100	ESTERILCARE	rolo	30	65,00	1.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 FÍSICA Nº 380/2000

144	Rolo para autoclave 300 x 100	ESTERILCARE	rolo	30	201,00	6.030,00
145	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO Cadeira Automática com pedal de comando acoplado a cadeira com até três programações de trabalho e acionamento do refletor, articulação central base construída em aço maciço, revestida em poliestireno protegida por debrum antiderrapante para que dispense a fixação ao piso, volta automática a posição zero. Altura do assento em relação ao solo, mínima de 450mm e máxima de 900mm. Refletor acoplado a cadeira com no mínimo três leds. Equipo construído em aço maciço com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno de alto impacto acoplado a cadeira com tampo em inox três terminais sendo uma seringa triplice, um terminal para alta rotação e um terminal para baixa rotação. Unidade de água (cuspideira) construída em tubo de aço com dois sucores de saliva, com cuba e filtro de detrito que facilite a limpeza. Mocho com sistema de elevação do assento a gás acionado por alavanca lateral. Que acompanhe certificado de boas praticas de fabricação e registro ou isenção da anvisa. Devera ainda possuir sistema de qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003, e certificação do INMETRO.	SAEVO	und	2	20.300,00	40.600,00
146	Autoclave para esterilização a vapor, com cuba de alumínio capacidade 21 litros	STERMAX	und	3	2.490,00	7.470,00
147	Compressor odontológico isento de óleo, capacidade do balão 45 litros, atende até 2 consultórios	SCHUSTER	und	3	1.990,00	5.970,00
148	Equipamento para profilaxia odontológico com ultrassom e jato bicarbonato de sódio ultrassom, com painel de comando digital, modelo de bancada, sistema eletro-pneumático sincronizado, possui piezelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000HZ, com pontas autoclavável.	SAEVO	und	2	1.690,00	3.380,00
					Total:	296.182,40



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Capim:

02.050 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1004 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL

000195 3390.30 99 Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

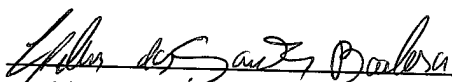
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

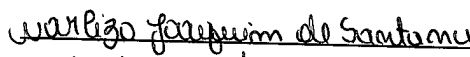
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Capim - PB, 25 de Abril de 2018.

TESTEMUNHAS

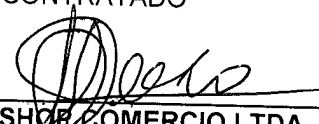

CPF: 042.686.052-02


102672.584-45

PELO CONTRATANTE


GABRIELLA VERISSIMO GOUVEIA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
060.866.584-39

PELO CONTRATADO


ORTOSHOP COMERCIO LTDA
FERNANDO ANTÔNIO DA COSTA SILVA
568.762.704-91